

REGULAMENTO DO PRÊMIO ABMS - ICARAHY DA SILVEIRA

*Aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 27 de junho de 1985.
Revisado nas Reuniões do Conselho Diretor de 29 de agosto de 1996;
29 de novembro de 2000; e, 13 de agosto de 2002.
Modificado na Reunião do Conselho Diretor de 6 de Junho de 2005.
Modificado na Reunião do Conselho Diretor de 7 de dezembro de 2015.*

1. Objetivo

O Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira da ABMS destina-se a distinguir o autor da melhor dissertação de mestrado realizada em instituição brasileira em cada biênio, sobre qualquer um dos temas enunciados entre os objetivos da ABMS (Artigo 3, item C do Estatuto).

2. Premiação

2.1. O Prêmio consiste de um diploma e de um auxílio referente ao valor das despesas (passagens, hospedagem e inscrição) para o comparecimento na cerimônia de premiação.

Parágrafo 1 – Caso o premiado não seja associado da ABMS, será feito, pelo presidente, o convite para que ele se associe, ficando isento do pagamento da primeira anuidade.

2.2. A entrega do diploma do Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira será efetuada em uma cerimônia organizada pela ABMS, preferencialmente o GEOJOVEM, pelo presidente da ABMS.

Parágrafo 1 – Na cerimônia, o premiado deverá proferir uma palestra, para a comunidade geotécnica, sobre o tema da dissertação contemplada.

2.3. O Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira será anunciado pela diretoria da ABMS pelo menos 10 dias antes da data da cerimônia citada em 2.1 e 2.2.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para o Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira serão realizadas nos meses de janeiro a março dos anos pares (anos de eleição da ABMS).

3.2. Poderão concorrer apenas as dissertações defendidas e aprovadas no biênio que antecede o início do período de inscrições.

3.3. As inscrições serão feitas através de um documento a ser encaminhado pelos orientadores das dissertações para a sede da ABMS por correio eletrônico.

3.4. O documento de inscrição deverá ter no máximo quatro páginas, em formato livre, contendo obrigatoriamente: título da dissertação, local e data da defesa, nome(s) do(s) orientador(es), nomes dos membros da banca examinadora, texto-resumo (com eventuais ilustrações).

3.5. Cada orientador de dissertação desenvolvida em instituição brasileira poderá proceder uma única inscrição para o Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira.

- 3.6. Não serão consideradas válidas as inscrições de orientadores não associados ou em débito com as anuidades da ABMS.
- 3.7. No caso de mais de um orientador, a dissertação será cadastrada em nome de apenas um orientador, mesmo que esse não seja o primeiro orientador. Nesse caso, todos os orientadores deverão, na ocasião da inscrição, estar de acordo com a inscrição da referida dissertação para concorrer ao prêmio aqui tratado.

4. Seleção

A seleção da melhor dissertação de mestrado será efetuada em duas etapas:

- 4.1. Na etapa inicial, a ser realizada no mês de abril (subsequente ao período de inscrições mencionado no item 3.1.), o júri deverá selecionar os cinco melhores resumos de dissertações como explicitado no item 3.4.
- 4.2. Cada jurado da etapa inicial deverá conferir a cada resumo uma nota de 5 a 10. Serão selecionados os cinco resumos que obtiverem o maior número de pontos dados pela soma das notas de todos os jurados.
- 4.3. Na etapa final, a ser realizada nos meses de maio, junho e julho, o júri fará a seleção da dissertação premiada, com base na análise dos textos completos das cinco dissertações previamente selecionadas.

Parágrafo 1 – Caberá aos interessados (autores ou orientadores) providenciar o envio do arquivo magnético (em formato Word ou PDF) das respectivas dissertações, em seu formato final, para a sede da ABMS, no prazo de 2 semanas após o anúncio dos cinco resumos pré-selecionados.

Parágrafo 2 – Como em geral é exigido pelas instituições de ensino superior o período de 15 dias para a leitura de uma dissertação de mestrado, o período de análise das dissertações concedido ao júri na etapa final não poderá ser menor do que 75 dias.

5. Constituição do Júri

- 5.1. O júri será indicado pela diretoria da ABMS, considerando os nomes mais votados pelo Conselho Diretor da ABMS.

Parágrafo 1 – Na etapa inicial, o júri será constituído por três membros representativos das diversas especialidades da Geotecnia que não tenham tido participação na orientação das dissertações concorrentes.

Parágrafo 2 – Na etapa final, o júri será constituído por outros três associados representativos da Associação, que não tenham participado na orientação das dissertações selecionadas na etapa inicial e que sejam de instituições distintas daquelas onde as pesquisas foram desenvolvidas.

- 5.2. Em ambas as etapas, os nomes dos componentes do júri e o relatório final com a indicação do premiado serão conhecidos unicamente pela diretoria nacional da ABMS e só poderão ser anunciados num prazo compatível com o estabelecido no item 2.3.
- 5.3. O Presidente da ABMS, ou um outro membro da diretoria nacional por ele indicado, atuará como coordenador do júri, sem direito a voto.

6. Relatório do júri

- 6.1. O Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira da ABMS será atribuído a uma única dissertação em cada biênio.

Parágrafo 1 – O júri poderá recomendar a não atribuição do Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira, caso considere que nenhuma das dissertações concorrentes possui mérito adequado.

- 6.2. O relatório final de cada jurado será enviado por escrito à diretoria da ABMS até a data estipulada pela ABMS que seja compatível com o estabelecido no item 2.3.
- 6.3. Do relatório de cada jurado deverão constar notas de 5 a 10, permitindo-se valores fracionários decimais (como por exemplo 7,3 e 9,7) dadas às dissertações nos seguintes quesitos:

- a) Redação e clareza do texto.
- b) Adequação da revisão bibliográfica.
- c) Contribuição ao conhecimento.
- d) Originalidade e criatividade.

Parágrafo 1 - No caso da dissertação candidata ao Prêmio pertencer a um grande projeto de pesquisa, deve-se considerar na nota dada ao quesito (c) a importância de sua contribuição no âmbito da grande pesquisa na qual se insere. Se tal contribuição não estiver clara e explícita no objetivo e corpo da dissertação candidata ao Prêmio, a ela será atribuída a nota 5 no quesito (c). Este parágrafo tem o objetivo de evitar que sejam avaliadas, por falta de clareza, contribuições que devem ser atribuídas a outros trabalhos que não a dissertação candidata ao Prêmio. Tal parágrafo não se aplica em caso de dissertações que não se insiram num grande projeto de pesquisa.

- 6.4. Com base na soma das notas do item 6.3, cada jurado deverá fazer a indicação de uma (e somente uma) dissertação de mestrado, que será a indicação do referido jurado ao Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira.
- 6.5. O Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira será conferido à dissertação que obtiver o maior número de indicações.

Parágrafo 1 – Caso haja empate na etapa final, o que só pode acontecer quando houver três indicações distintas, o prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos nos quesitos (c) e (d) do item 6.3. Se ainda assim persistir o empate, o prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na etapa inicial.

Parágrafo 2 – A todos os trabalhos (que não o vencedor) da etapa final que tenham obtido, com todos os jurados, uma pontuação maior ou igual a 95% em relação ao trabalho vencedor será concedido um diploma de menção honrosa.

Parágrafo 3 – Caso haja empate entre três candidatos, como explicitado no parágrafo 1, serão concedidas, nesse caso especial, menções honrosas apenas às duas outras dissertações que não tenham sido premiadas em função do critério de desempate.

Parágrafo 4 – Para contemplar o Parágrafo 1 do item 6.1, caso não haja pelo menos uma dissertação cuja soma das notas, referidas no item 6.3, seja maior ou igual a 100, nem o Prêmio e nem menções honrosas serão concedidas.

- 6.6. Após o recebimento dos relatórios de cada jurado, o coordenador do júri fará a aplicação do critério do item 6.5 e redigirá um relatório sucinto com o resultado da premiação, que será dado a conhecer apenas aos membros da diretoria da ABMS.
- 6.7. O anúncio do Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira, com as notas e indicações de cada jurado, será feito pelo coordenador do júri em reunião do Conselho Diretor da ABMS.

7. Alterações e omissões do regulamento

As alterações do Regulamento do Prêmio ABMS - Icarahy da Silveira da ABMS, ou as decisões sobre aspectos não previstos neste Regulamento, serão da responsabilidade do Conselho Diretor da ABMS.